



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: "Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, pelo falecimento do ex-vereador Senhor Vicente de Conto."

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município o Senhor VICENTE DE CONTO;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de vereador no legislativo municipal na 5ª Legislatura (1983 a 1988) e 6ª Legislatura (1989 a 1992);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade salgadense no decorrer da sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Salgadense, render justa homenagem àqueles que com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal e como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador Senhor *VICENTE DE CONTO*, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados à comunidade salgadense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 22 de maio de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, pelo falecimento do ex-vereador Senhor Vicente de Conto."

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município o Senhor VICENTE DE CONTO;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de vereador no legislativo municipal na 5ª Legislatura (1983 a 1988) e 6ª Legislatura (1989 a 1992);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade salgadense no decorrer da sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Salgadense, render justa homenagem àqueles que com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal e como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador Senhor *VICENTE DE CONTO*, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados à comunidade salgadense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 22 de maio de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A0496FCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2024. Edição 3029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>